



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

- 2023 -

(Documento atualizado em 17 de agosto de 2023)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
VISÃO, MISSÃO E VALORES	4
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE GESTÃO	5
PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO DER-MG	6
COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE	8
AÇÃO 1: Divulgação contínua do andamento das ações do Programa de Integridade.	8
AÇÃO 2: Tornar públicas as agendas e ações da alta administração.	8
GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES	9
AÇÃO 3: Gestão de riscos de integridade.	9
AÇÃO 4: Formação de multiplicadores para a gestão do PI nas Unidades Regionais do DER-MG.	10
PREVENÇÃO, DETECÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE	11
AÇÃO 5: Promoção da Ouvidoria- Geral como canal de denúncias, divulgando-a com mais efetividade no site do DER-MG, e divulgação dos canais próprios do DER-MG para contato do cidadão.	11
PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES	11
AÇÃO 6: Prover instrumentos normativos e informativos, dentro dos princípios éticos e do interesse público, acerca do relacionamento dos Agentes Públicos com cidadãos, com o setor privado e com grupos de interesse.	12
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	12
AÇÃO 7: Criar política de divulgação de dados e gestão transparente para os principais processos do DER/MG.	12
AÇÃO 8: Ampliar a divulgação das ações executadas pela Autarquia para o público externo.	13
AÇÃO 9: Prestação de Contas à sociedade das receitas e despesas executados pelo DER-MG.	13
PROMOÇÃO DA CULTURA DA INTEGRIDADE	14
AÇÃO 10: Treinamento dos Agentes Públicos, sobretudo daqueles que exercem cargo de confiança, por meio da disseminação de informações pertinentes ao tema.	14
AÇÃO 11: Disseminar a importância da integridade, sensibilizar e envolver todos os Agentes Públicos para que busquem agir em conformidade com as normas e regras instituídas, desenvolvendo uma comunicação efetiva e a valorização da diversidade e da cooperação.	15
AÇÃO 12: Divulgação da política interna de proteção de dados e arquivos.	15
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	16
AÇÃO 13: Acompanhar, monitorar e atualizar o Programa de Integridade.	17
AÇÃO 14: Avaliação intermédia e <i>ex-post</i> de impacto do Programa de Integridade.	17

APRESENTAÇÃO

A Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI), instituída pelo Decreto Estadual nº. 48.419, de 16 de maio de 2022, busca promover um ambiente de integridade na Administração Pública de Minas Gerais. O foco é a definição dos objetivos e das diretrizes para a promoção da ética, da probidade e do respeito às normas que regulamentam as relações entre a Administração Pública e os setores público e privado, fazendo com que o poder público apresente resultados esperados pela população de forma integral, democrática e eficiente, mantendo-se enfatizado no atendimento do interesse público. A PMPI visa, assim, zelar pelo cumprimento das leis, regulamentações, normas internas e padrões éticos, orientando e conscientizando na prevenção de condutas que possam ocasionar riscos de integridade à instituição, aos clientes e colaboradores.

Para cumprir o proposto na PMPI, os órgãos e entidades devem ter um claro reconhecimento dos papéis e responsabilidades para a consolidação de um programa de integridade específico. No DER-MG, o Programa de Integridade foi elaborado com foco em sua missão institucional, buscando formas de planejar e gerenciar as atividades exercidas pelo DER-MG em sua função precípua voltada à construção, conservação, manutenção e operação de rodovias. O presente documento é resultado de um extenso e primoroso trabalho realizado por um grupo de servidores e visa dar um primeiro passo na instauração de um modelo de governança das ações de aprimoramento da integridade da Autarquia. Vale ressaltar que as ações propostas inicialmente pelo grupo e que não foram incorporadas nesta primeira etapa serão objeto de análise e poderão ser incluídas numa eventual segunda etapa. O êxito na implementação desta primeira etapa é fator preponderante para que uma segunda etapa, mais robusta e que incorpore a solução de pendências históricas, seja admitida pelas instâncias decisórias, bem como para que, em momento oportuno, o DER-MG possa avaliar a integração de sua política de integridade a um sistema em comum com a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, realizando e fomentando práticas homogêneas ao setor de infraestrutura do Estado de Minas Gerais.

Importante destacar, ainda, que a possibilidade de sucesso do presente Programa de Integridade aumenta quanto mais participativa for sua gestão. Assim, faz-se fundamental

criar espaços de diálogo para engajar os funcionários aos objetivos da organização, pois quando o gestor abre espaço para a gestão participativa, os servidores têm a possibilidade de expressar suas ideias e proposições, o que culmina em diferentes respostas aos problemas enfrentados pelo DER-MG neste campo.

Por fim, vale destacar que este documento é uma carta de orientação para os funcionários da do DER-MG e sua divulgação para o público externo, ainda que necessária, não retira o caráter interno do documento.

VISÃO, MISSÃO E VALORES

VISÃO

Ser referência nacional na gestão do transporte e dos ativos rodoviários

MISSÃO

Assegurar soluções adequadas de transporte rodoviário.

VALORES

1) Ética

Agir com honestidade, impessoalidade, moralidade e integridade em todas as suas ações e relações.

2) Transparência

Tornar as ações do sistema disponíveis e acessíveis à sociedade.

3) Efetividade

Atuar com foco nos impactos desejados.

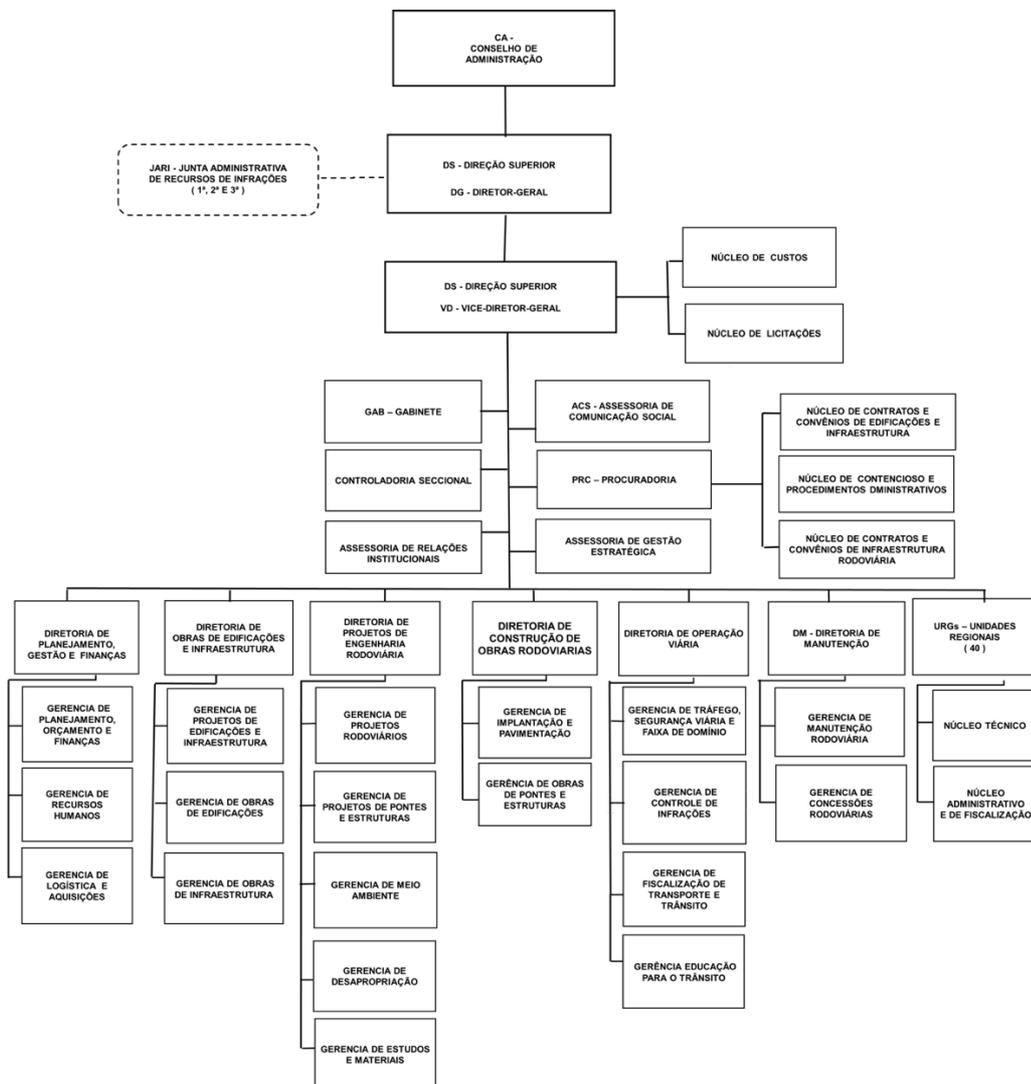
4) Sustentabilidade

Atuar com responsabilidade social, econômica, cultural, ambiental e fiscal.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE GESTÃO

A Governança do Programa será conduzida de forma conjunta pelas seguintes unidades:

- 1) Comitê de Integridade: responsável pela condução da elaboração do Programa e elaboração dos Planos de Integridade;
- 2) Assessoria de Gestão Estratégica: responsável pelo monitoramento das ações previstas no Programa e detalhadas nos Planos de Ação;
- 3) Controladoria Seccional: suporte ao Comitê e à Assessoria supracitados quanto a pertinência da execução vis a vis as melhores práticas de aprimoramento da Integridade Institucional, acompanhamento global da implantação do Programa e avaliação do Programa nas dimensões de seu desenho, a eficiência de sua execução, seus resultados e seus impactos. Abaixo é possível identificar a estrutura do órgão.



* O Comitê de Integridade foi instituído por meio da Portaria 3.930 de 23 de novembro de 2021, assinada pelo Diretor-Geral do DER-MG, porém não se enquadra como Unidade Administrativa para fins de representação no organograma.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO DER-MG

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG) propõe seu Programa de Integridade alinhado com a Política Mineira de Promoção da Integridade e com as diretrizes da Controladoria Geral do Estado. O objetivo do Programa é fortalecer um ambiente interno ético e transparente, promovendo a cultura da integridade na Autarquia. O DER-MG ampliará sua busca por cumprir os princípios da legalidade, da boa-fé, da honestidade, da fidelidade ao interesse público, da impessoalidade, da dignidade, do decoro, da lealdade às instituições, da cortesia, da transparência e da eficiência. A integridade pública é essencial para que a Administração Pública entregue resultados adequados, imparciais e eficientes à população no âmbito da execução das políticas públicas de responsabilidade do DER-MG.

Para a elaboração da primeira versão do Programa de Integridade da Autarquia, foram realizadas diversas reuniões com os integrantes do Grupo de Integridade, com o objetivo de análise e exposição de omissões e ações que deveriam ser executadas para melhoria do serviço público e do atendimento ao cidadão. A primeira etapa do Programa está estruturada em seis eixos que propõem um conjunto de ações que abrangem a instituição de normas, a implementação de estratégias de conscientização e engajamento dos Agentes Públicos e da sociedade civil, além da sistematização de ações que tornem o DER-MG ainda mais íntegro. Pretende-se, ainda, instaurar um sistema de monitoramento e avaliação que permita o acompanhamento da execução do Programa bem como a efetividade dos seus resultados.



DIAGRAMA DOS EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO DER-MG

A visão do programa envolve duas dimensões primárias. Espera-se que, com a implementação das ações previstas neste Programa e daquelas que eventualmente venham a ser incluídas nele, o DER-MG seja reconhecido em sua área de atuação como uma Autarquia exemplo no desenvolvimento de obras e contratos de serviços de engenharia com integridade, eficiência e transparência, assim como seja internamente valorizado por seus servidores e agentes como entidade que propicia um ambiente de trabalho respeitoso, inclusivo e saudável, no qual os serviços possam ser desenvolvidos com eficiência, observadas as normas legais e éticas cabíveis.

COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE

(RESPONSÁVEL PELO EIXO: LETÍCIA SAMPAIO)

O Programa de Integridade tem como objetivo finalístico tornar o DER-MG uma instituição ainda mais íntegra por meio do estabelecimento de um conjunto de mecanismos e procedimentos internos que promovam a cultura da integridade, da transparência, do controle e do incentivo à denúncia de irregularidades, tendo como foco medidas anticorrupção, elaborando e aplicando efetivamente os códigos de ética do e conduta, além de outras normas e diretrizes.

Nesse sentido, todos os esforços a serem empreendidos nas ações detalhadas anteriormente visam dar o primeiro passo na institucionalização do sistema de integridade da Autarquia, bem como prepará-la para implementar esta primeira etapa do Programa. Ressalta-se que o processo de evolução da maturidade do corpo funcional do DER-MG para propor, acolher e implementar medidas de aprimoramento dos níveis de integridade será fundamental para que, numa segunda etapa, possam ser propostas novas ações, ainda mais arrojadas e estruturais.

AÇÃO 1: Divulgação contínua do andamento das ações do Programa de Integridade.

- a) **Objetivo:** criação da aba intitulada Integridade no site do DER-MG para publicação e divulgação das ações do PI e de seus resultados, assim como para o registro de comentários e sugestões;
- b) **Benefícios:** transparência das ações, das atividades e da efetividade do Programa de Integridade da Autarquia.

AÇÃO 2: Tornar públicas as agendas e ações da alta administração.

- a) **Objetivo:** divulgação diária, interna e externa, da agenda de compromissos e ações dos dirigentes máximos do DER-MG, no site da Autarquia, com a ressalva de que deve ser definida se as agendas seriam divulgadas anteriormente ou posteriormente à sua ocorrência, com vistas a garantir segurança aos envolvidos das agendas, em especial agentes externos à Autarquia, evitando também situações constrangedoras.
- b) **Benefícios:** transparência para a sociedade e servidores acerca do que a Autarquia tem feito, promovendo a melhoria da imagem institucional e o aprimoramento do controle social.

GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

(RESPONSÁVEL PELO EIXO: BRUNO ALENCAR)

A implementação deste ou de qualquer outro programa que tenha impacto transversal na instituição pressupõe uma governança previamente estabelecida e que seja capaz de dar prosseguimento aos desdobramentos das ações do programa. Nesse sentido há que se adequar o Programa de Integridade do DER-MG à sua realidade, qual seja: uma entidade com atuação em toda extensão territorial do estado cuja execução é conduzida por técnicos que atuam num setor altamente intensivo em aporte de capital e facilmente capturável por interesses privados difusos. Para tanto há que se formar uma rede envolvendo todas as regionais do DER-MG e dar a estes os meios para replicar os ditames do Programa em qualquer localização geográfica em que o órgão esteja realizando obras de infraestrutura. Ademais, para que tal governança seja realizada, e para que os controles sejam efetivos, é fundamental que seja feito um mapeamento rigoroso dos riscos envolvidos no setor de atuação para que o mesmo sirva de bússola e régua na execução da política pública sobre responsabilidade da autarquia.

AÇÃO 3: Gestão de riscos de integridade.

A gestão de risco é o conjunto de atividades coordenadas que têm o objetivo de gerenciar e controlar uma instituição em relação a potenciais ameaças, seja qual for a sua manifestação. Reconhecer a origem é importante, mas a função da gestão de risco não é buscar justificativas e sim agir para que esses riscos não se convertam em consequências negativas para a instituição.

a) Como fazer:

- i) definição do funcionário ou setor responsável pela gestão de risco, garantindo a sua capacitação na área e definição dos processos permanentes;
- ii) identificação dos riscos - o primeiro passo é, a partir do conhecimento quanto aos objetivos da empresa, saber reconhecer quais são os riscos que devem ser considerados e gerenciados;
- iii) mensuração dos riscos - nem todos os riscos têm a mesma importância; nesta etapa, deve ser calculada a sua probabilidade e possível impacto na organização, em análises qualitativas e quantitativas;
- iv) trabalho preventivo de se antecipar a possíveis situações e considerar a prática como parte dos processos da Autarquia;

- v) monitoramento de todos os números e acontecimentos relevantes que envolvem a Autarquia;
 - vi) atuar de maneira prescritiva, isto é, quando o risco se manifesta sem ter sido previsto, ou, então, tratá-los;
 - vii) planejamento e uso dos recursos humanos e materiais para minimizar os riscos.
- b) Benefícios:** identificação de riscos que configurem ações ou omissões que possam prejudicar a Autarquia; o objetivo final é sempre a melhoria constante nos processos. A gestão de risco busca estimular na Autarquia um comportamento dinâmico, para que responda com rapidez aos eventos, incertezas e mudanças de cenário.

AÇÃO 4: Formação de multiplicadores para a gestão do PI nas Unidades Regionais do DER-MG.

a) Como fazer:

- i) Identificação de pontos focais nas Unidades Regionais para formação de uma rede responsável pela difusão do Programa e suas derivações;
- ii) Transmissão ao vivo dos treinamentos sobre o tema;
- iii) Transferência de responsabilidade da execução de tópicos do Programa para Agentes Públicos em exercício nas Unidades Regionais.

b) Benefícios:

- i) Capilaridade do Programa de Integridade do DER-MG, de modo a alcançar aquelas unidades que atuam na ponta com a execução das políticas públicas de responsabilidade do DER-MG;
- ii) Formação de cultura organizacional envolvendo as diversas unidades do DER-MG, aproximando e conectando a realidade da Sede e padronizando condutas em toda a Autarquia.

PREVENÇÃO, DETECÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

(RESPONSÁVEL PELO EIXO: JARBAS GOMES)

Uma vez instituída uma gestão de riscos robusta, com governança e controles efetivos, faz-se fundamental que sejam abertos canais para receber eventuais reportes acerca de riscos mapeados sendo materializados. Condutas antiéticas podem, em diversas situações, acontecerem por descuido do gestor público, portanto, quanto antes a instituição for capaz de identificar e dar o devido tratamento, mais blindado estará o interesse público. Nesse sentido, o aprimoramento dos canais de denúncia é fundamental.

AÇÃO 5: Promoção da Ouvidoria-Geral como canal de denúncias, divulgando-a com mais efetividade no site do DER-MG, e divulgação dos canais próprios do DER-MG para contato do cidadão.

- a) **Como fazer:** Divulgação da existência do *link*, na página principal do site do DER-MG, para acesso à Ouvidoria-Geral do Estado, bem como dos canais de atendimento próprios da Autarquia, constituídos, atualmente, por *Fale Conosco*, Sistema de Acesso a Informação e endereço de e-mail, sistemas sob a responsabilidade da Assessoria de Atendimento ao Usuário da Autarquia.
- b) **Benefícios:** ampliar a visibilidade de mais um canal de denúncia e proteção dos denunciantes, inclusive, permitindo a realização de denúncias anônimas.

PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES

(RESPONSÁVEL PELO EIXO: DAVID SALIM)

Para que haja menor discricionariedade e subjetividade no tratamento do tema, é fundamental que o DER-MG institucionalize um conjunto de regras e normas. Atualmente a Autarquia não possui, por exemplo, um Código de Ética próprio, e utiliza o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, que se encontra disponível eletronicamente, acrescentando apenas os nomes dos membros da comissão de ética e seus respectivos telefones de contato. Nesse sentido, a melhoria no relacionamento com os diversos atores que interagem com o DER-MG passa pela instituição de regras que auxiliem na redução da subjetividade e de eventuais condutas divergentes aos padrões da autarquia.

AÇÃO 6: Prover instrumentos normativos e informativos, dentro dos princípios éticos e do interesse público, acerca do relacionamento dos Agentes Públicos com cidadãos, com o setor privado e com grupos de interesse.

a) Como fazer:

- i) emitir, a partir da alta administração, instruções normativas e portarias, dando especial atenção à avaliação da necessidade de elaboração de Código de Ética específico para o DER-MG, que deem suporte à execução das demais ações previstas neste Programa;
- ii) incluir a alta administração na execução do Programa de integridade e garantir o seu apoio tanto nas ações de gestão quanto na observância dos padrões de comportamento esperados dos servidores da Autarquia no relacionamento com cidadãos, com o setor privado e com grupos de interesse;

b) Benefícios:

- i) reduzir a margem de dúvida ou desconhecimento sobre os padrões de comportamento esperados dos Agentes Públicos da Autarquia;
- ii) propiciar aos servidores o entendimento de desafios e dúvidas que surgem com a implantação dos planos de integridade, definindo como cada um desses desafios pode e deve ser resolvido.

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

(RESPONSÁVEL PELO EIXO: MÁRIO CHRISPIM)

O Programa de Integridade do DER-MG busca consolidar uma cultura de integridade pública compartilhada por todos os servidores em todos os níveis hierárquicos, utilizando ferramentas de transparência, *accountability* e participação social para resgatar a confiabilidade da Administração Pública Estadual. Após aprovado, o documento deve ser apresentado a todos os colaboradores da instituição e divulgado também em seu site para registro de comentários e sugestões, a fim de aprimorá-lo. O conhecimento sobre as regras e normas torna todos os envolvidos mais responsáveis e conscientes de suas ações.

AÇÃO 7: Criar política de divulgação de dados e gestão transparente para os principais processos do DER/MG.

a) Como fazer:

- i) definir quais processos devem ser sigilosos, restritos ou totalmente abertos, adequando-os aos públicos interno e externo. Para tanto, sugere-se consultar as leis vigentes e o estabelecimento de diálogo com a área jurídica da Autarquia, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Ministério público;
- ii) buscar métodos de comunicação que tornem a informação clara, atualizada e de fácil acesso aos públicos-alvo;
- iii) ampliar a transparência ativa dos dados não-sigilosos, de forma consolidada por diretoria, em local público de fácil visualização e em intervalos fixos e periódicos.

b) Benefícios: métodos de comunicação mais acessíveis e a consolidação de dados públicos são ferramentas importantes para uma obtenção simples e rápida de informações sobre o funcionamento da Autarquia por quaisquer usuários, uma vez que racionaliza tanto o tempo de resposta do requerente quanto o de atendimento do servidor responsável por repassar as informações. A ação também é fundamental para ampliar e facilitar o controle social sobre a autarquia.

AÇÃO 8: Ampliar a divulgação das ações executadas pela Autarquia para o público externo.

a) Como fazer:

- i) ampliar as estratégias de divulgação ao público externo das ações executadas pela Autarquia, promovendo a melhoria da imagem do DER-MG.

b) Benefícios:

- i) maior divulgação e transparência das ações executadas pela Autarquia;
- ii) aumentar o nível de satisfação com relação à imagem da instituição;
- iii) aumento da autoestima do quadro de funcionários do órgão.

AÇÃO 9: Prestação de Contas à sociedade das receitas e despesas executados pelo DER-MG.

a) Como fazer: aprimorar os instrumentos de divulgação das prestações de contas financeiras no site do DER-MG, visando dar ampla divulgação sobre o quantitativo de recursos disponibilizados e suas aplicações.

b) Benefícios: transparência acerca da aplicação dos recursos financeiros das áreas de atuação e da efetividade das ações é fundamental para a melhoria da imagem institucional e para o fomento do controle social.

PROMOÇÃO DA CULTURA DA INTEGRIDADE

(RESPONSÁVEL PELO EIXO: DANIELPAIVA)

O êxito deste Programa e de suas posteriores atualizações passa necessariamente pela capacidade do corpo funcional de implementar as ações previstas, bem como de manter uma conduta íntegra no exercício de suas atividades diárias. Visto que se trata de um tema complexo e com alta carga de subjetividade, faz-se fundamental a realização de formações contínuas para que todos sejam capazes de se adequar à missão de construir um DER-MG cada vez mais íntegro.

AÇÃO 10: Treinamento dos Agentes Públicos, sobretudo daqueles que exercem cargo de confiança, por meio da disseminação de informações pertinentes.

a) Como fazer:

- i) elaboração do Plano de Comunicação;
- ii) promoção de treinamento para todos os Agentes Públicos, em especial aqueles que atuam nas unidades setoriais de recursos humanos, com conteúdo que possibilite identificar as condutas antiéticas;
- iii) difundir os resultados das práticas preventivas para os servidores da Autarquia, por meio de palestras e debates, com ampla participação dos Agentes Públicos do DER-MG, em especial da alta direção;
- iv) elaboração e publicação de Cartilha de Prevenção ao assédio moral e outras condutas antiéticas, buscando conscientizar o leitor com exemplos práticos de situações que configuram desvios de conduta, detalhando causas e consequências, além de apresentar medidas para preveni-las e combatê-las, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais colaborativo, próspero e saudável;
- v) distribuição de exemplares das cartilhas para todos os Agentes Públicos do DER-MG, com respectiva formalização do recebimento e a formalização de que se comprometem a conhecer o teor destas;
- vi) inserir cláusulas no Código de Ética a ser elaborado estabelecendo medidas de prevenção, que visem coibir toda manifestação de discriminação (étnica/racial, etária, de gênero, sexual, capacitistas, entre outras) e de práticas nocivas à saúde física/mental e à segurança dos servidores;
- vii) inserção de módulo específico sobre desvios de conduta e comportamento ético em cursos de desenvolvimento gerencial a serem ofertados para ocupantes de cargos de direção e chefia e nas ações de desenvolvimento realizadas pelo DER-MG;
- viii) disponibilização, na intranet, de conteúdo sobre ética e integridade.

b) Benefícios:

- i) o compartilhamento de informações sobre condutas nefastas, em especial as de assédio sexual, gera maior compreensão sobre as consequências para a instituição e para as pessoas diretamente afetadas, desenvolvendo assim um ambiente de maior empatia e proteção coletiva dos valores éticos e organizacionais;
- ii) além da absorção de conhecimento inerente a eventos desta natureza, a interação entre os Agentes Públicos do DER-MG em ambientes propícios ao debate pode levar ao desenvolvimento de uma cultura organizacional que tenha a integridade como pressuposto básico e inalienável das atividades laborais.

AÇÃO 11: Disseminar a importância da integridade, sensibilizar e envolver todos os Agentes Públicos para que busquem agir em conformidade com as normas e regras instituídas, desenvolvendo uma comunicação efetiva e a valorização da diversidade e da cooperação.

a) Como fazer:

- i) promoção de debates e palestras, produção de cartilhas e material gráfico informativo, videoconferência e fóruns, buscando o apoio e comprometimento dos gestores na participação de todos os Agentes Públicos nas ações relacionadas ao tema, além de distribuição do Código de Conduta Ética a ser adotado pelo DER-MG para todos os Agentes Públicos da Autarquia, em meio eletrônico ou impresso, comunicando sempre de forma respeitosa e amigável e desenvolvendo atitudes positivas;
- ii) criar informativos para publicação na intranet, assim como para envio por e-mail institucional.

b) Benefícios:

- i) disseminação da cultura ética no órgão - clareza quanto aos códigos, políticas e procedimentos a serem adotados por todos que realizam qualquer tipo de ação e/ou atividade em nome da Autarquia. Relações positivas e éticas no ambiente de trabalho;
- ii) fomentar a cultura de Integridade por meio de maior envolvimento e engajamento dos Agentes Públicos nas ações dos Programa de Integridade;
- iii) Envolver a alta administração nas ações de divulgação.

AÇÃO 12: Divulgação da política interna de proteção de dados e arquivos.

a) Como fazer: orientar as unidades sobre como utilizar com segurança os sistemas e as informações geradas e geridas pelas unidades.

b) Benefícios: proteção da integridade dos servidores e das pessoas que se relacionam com a Autarquia, com o tratamento de dados limitado para que sirvam somente ao adequado provimento das políticas públicas.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(RESPONSÁVEIS: MONITORAMENTO - RODRIGO COLARES; AVALIAÇÃO – ARNALDO MOREIRA)

O monitoramento representa o acompanhamento contínuo e o controle sistemático da implementação das ações do Programa. Deve ser avaliado o estágio produtivo das ações, sugerindo que a Autarquia, disponha de mecanismos, ferramentas específicas e dinâmicas de monitoramento, em meio eletrônico, para preenchimento de status e relato de acompanhamento de cada ação. Devem ser realizados reportes às instâncias superiores (de governança e Alta Administração) de maneira contínua.

Com o objetivo de obter a efetividade das ações previstas no Plano de Integridade desta Autarquia, sugere-se que o DER-MG reveja as ações sempre que o processo de monitoramento apontar algum gargalo ou necessidade de ajuste. A revisão deve ser realizada mensalmente em quaisquer campos do monitoramento (conteúdo, responsáveis, produtos e prazos das ações), sendo autorizadas previamente pelas instâncias superiores.

O processo de atualização do Programa de Integridade deverá ser realizada trimestralmente para permitir análises comparativas e avaliações das ações sugeridas. A atualização implica em redefinir bases conceituais e estratégicas, redigindo uma nova proposta baseada em marcos teóricos e boas práticas. A conclusão da primeira etapa do Programa deverá ocorrer em 12 meses e o processo deverá ser realizado coletivamente com ampla representação dos setores da Autarquia e consulta ao público-alvo. Para a atualização, a comissão de gestão e a Alta Administração devem ser consultadas e obedecer aos ritos de aprovação.

Já a avaliação do Programa deverá ser conduzida pela Controladoria Seccional e sendo esta uma das etapas mais importantes da gestão do Programa de Integridade, pois permite identificar fragilidades e oportunidades de melhorias e redirecionar os esforços para ações mais efetivas de promoção da integridade.

Para uma gestão efetiva e sustentável do Programa de Integridade, deve ser designado um responsável para coordenar sua execução, supervisão, revisão e avaliação. Recomenda-se que a gestão seja centralizada em uma unidade vinculada à alta administração e com capacidade de articulação e coordenação transversal.

AÇÃO 13: Acompanhar, monitorar e atualizar o Programa de Integridade.

- a) **Como fazer:** criação de *Framework* de monitoramento, além de formalização e empoderamento da unidade responsável por ele.
- b) **Benefícios:** colocar em prática o que foi proposto no Programa de Integridade e garantir que sua execução ocorra de fato.

AÇÃO 14: Avaliação intermédia e ex-post de impacto do Programa de Integridade.

- a) **Como fazer:** utilizando ferramentas de Avaliação de Políticas Públicas, deverá ser realizada uma avaliação do impacto gerado pelas ações do Programa ao final do primeiro semestre de sua execução e outra ao final da implementação da primeira etapa.
- b) **Benefícios:** garantir que os esforços empreendidos estejam gerando o impacto esperado, bem como gerar subsídios para eventuais correções de rota.